

Ata do Processo

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão 14.133	8525413-71.2023.8.06	2024

Resumo do processo:

Registro de preços para aquisição de envelopes de papel amarelo e branco.

O processo de compra **8525413-71.2023.8.06** ano **2024** foi publicado em **18/12/2024** na plataforma Licitações-e com o ID **1061907**, com **2** lotes, edital **036/2024**, na modalidade **Pregão 14.133**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **CRISTIANO BATISTA DA SILVA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **14/01/2025 08h00** e encerrou em **28/01/2025 10h00**.

A sessão pública teve início em **28/01/2025 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Proseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	R\$ 1.121.250,00	R\$ 71.200,00	Desclassificado
2	F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 156.645,00	R\$ 74.500,00	Arrematante
3	BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS	R\$ 155.220,00	R\$ 87.700,00	Classificado
4	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS	R\$ 123.225,00	R\$ 123.225,00	Classificado

No dia 31/01/2025 o proponente FG COMERCIO TENDTUDO LTDA foi desclassificada com a justificativa: Por não apresentar a Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao seu patrimônio líquido, item 16.2.8

No dia 14/02/2025 o proponente F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Com base no Memorando nº 028/2025/Gerência de Aquisições e Suprimentos tendo em vista a compatibilidade com a documentação exigida no edital..

No dia 14/02/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA com a justificativa APÓS DECLARADO O VENCEDOR, E COMO NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ADJUDICO O OBJETO DESTE LOTE À EMPRESA F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA..

Valor arrematado R\$ 74.500,00

Valor negociado R\$ 74.490,00

Lote 2 (Adjudicado):

LOTE 2 - COTA RESERVADA

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	R\$ 373.750,00	R\$ 23.750,00	Desclassificado
2	BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS	R\$ 51.740,00	R\$ 29.890,00	Desclassificado
3	F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 52.215,00	R\$ 34.500,00	Arrematante
4	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS	R\$ 41.075,00	R\$ 41.075,00	Classificado
5	56.178.136 MATEUS AISLAN CARDOSO DOS SANTOS	R\$ 51.740,00	R\$ 51.740,00	Classificado

No dia 30/01/2025 o proponente FG COMERCIO TENDTUDO LTDA foi desclassificada com a justificativa: Por solicitação da empresa, em virtude de ter saído da categoria do simples nacional.

No dia 03/02/2025 o proponente BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS foi desclassificada com a justificativa: O licitante não apresentou os seguintes documentos exigidos no Edital, impossibilitando a

análise de qualificação econômico-financeira;

- a) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial
- b) Balanço patrimonial, na forma da lei, registrado no Sistema Público de Escrituração

Digital SPED, assinado pelo responsável legal da empresa

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG);

d) Declaração do licitante acompanhada da relação de compromissos assumidos.

No dia 14/02/2025 o proponente F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: para detalhar proposta.

No dia 14/02/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA com a justificativa Após detalhamento correto da proposta..

Valor arrematado R\$ 34.500,00

Valor negociado R\$ 24.830,00

Em 25/02/2025 15h46, a autoridade competente Sr.(a) CRISTIANO BATISTA DA SILVA alterou a situação do processo para homologado.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Equipe responsável pelo processo

VALERIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL

Pregoeiro do processo

CRISTIANO BATISTA DA SILVA

Autoridade Competente

FERNANDA SA CAVALCANTI

Apoio

VALERIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL

Apoio

Proponentes:

52.332.054/0001-58 - FG COMERCIO TENDTUDO LTDA

50.344.473/0001-84 - F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

29.332.481/0001-14 - BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS

854.370.700-0156 - RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS

56.178.136/0001-40 - 56.178.136 MATEUS AISLAN CARDOSO DOS SANTOS